



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



**EMENDA Nº 08 /2017 (SUPRESSIVA)
Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF**

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.

Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei n.º 1.040/2016, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que a exclusão do art. 10 deve-se ao fato de que não inova no ordenamento jurídico, haja vista a Lei de acesso à informação.

Sala das Sessões, / de 2017.

**DEPUTADO JULIO CESAR
PRB**

CEOF
Recebido em 21/08/2017
Ass.: [Assinatura] Matr.: 20584